



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 214/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2013
PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei Complementar supramencionado de autoria do Poder Executivo, que **“introduz alterações no Anexo XXI da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, no que se refere ao cargo de agente de políticas sócias especialidade atendente de enfermagem”**, visando corrigir equívoco cometido na Lei Complementar nº 12 em questão, no tocante ao cargo de Atendente de Enfermagem, por não terem sido atendidas as disposições da Lei Federal de nº 7.498/86, resultando em incorretos enquadramentos desse cargo na referida Lei Complementar, uma vez que, na norma Federal supramencionada não existe o cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, razão pela qual, se faz necessária a adequação das duas Leis.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das doudas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2013.


**EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR**

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2013.


**CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE**


**VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO**


**JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR**